DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

Sábado, 20 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 64



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 5
Portarias 7
Outros Atos 7
Recomendações da Procuradoria Jurídica 7

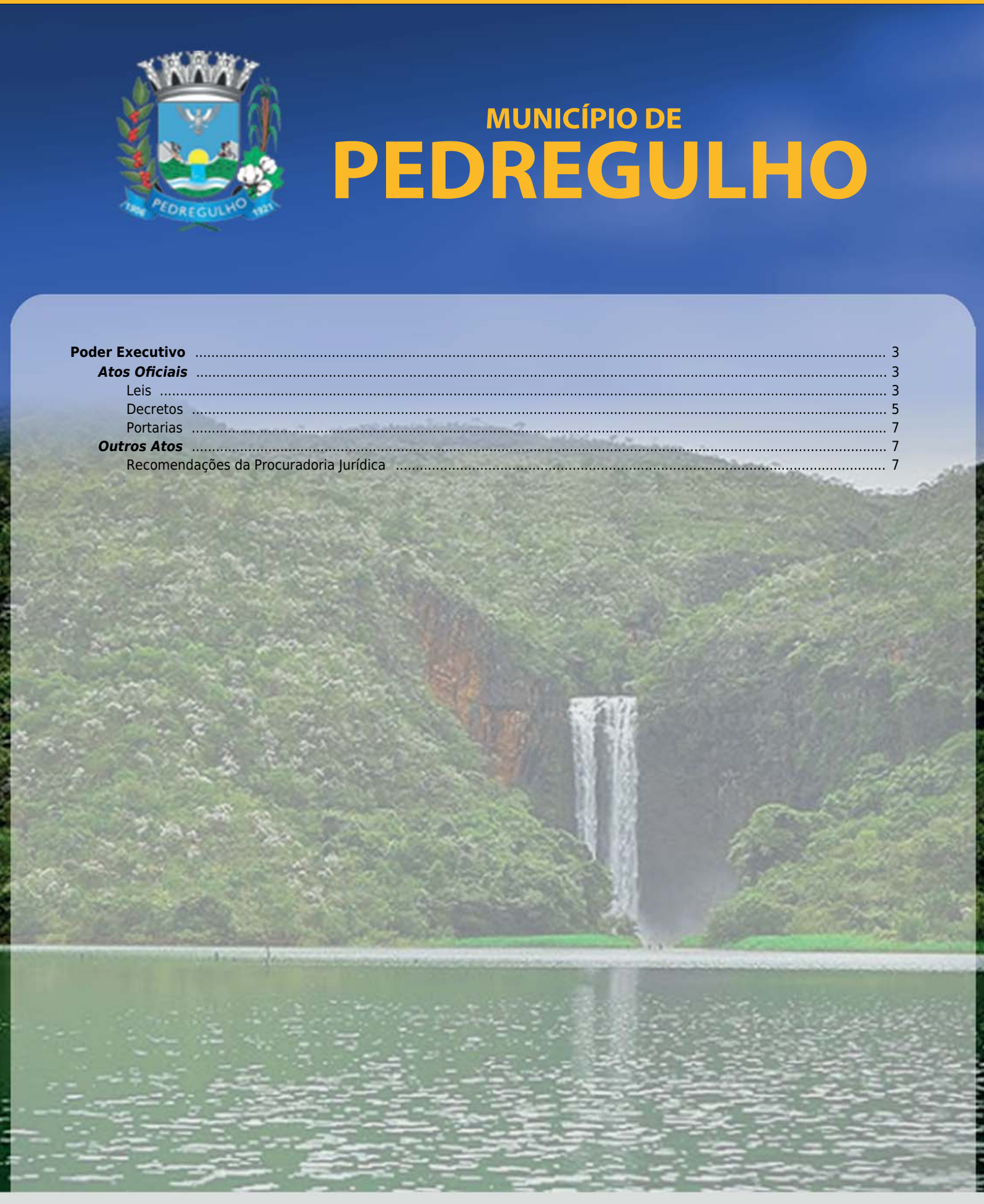

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 3269 DE 19 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre autorização ao Executivo para abrir créditos adicionais especiais por superávit financeiro do exercício anterior, em favor da Assistência Social, no valor total de R$ 290.879,50 e dá outras providências."

DIRCEU POLO FILHO, prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R$ 77.836,12 (setenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos), em favor da Assistência Social do município, nas seguintes classificações orçamentárias:

021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.2052 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2275 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.896,60

Fonte/Aplicação: 92.500.0010 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.2053 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

2278 SCFV – JOVEM

33903000 - Material de Consumo R$ 33.739,52

3903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 39.200,00

Fonte/Aplicação: 92.801.0511 - Emenda parlamentar nº. 2023.060.50511 - Assistência Social

Parágrafo Único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, vinculados às contas da Assistência Social, na fonte 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R$ 213.043,38 (duzentos e treze mil, quarenta e três reais e trinta e oito centavos), em favor da Assistência Social do município, nas seguintes classificações orçamentárias:

021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.2052 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2276 PAIF - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA

33903000 - Material de Consumo R$ 10.886,15

Fonte/Aplicação: 95.500.0001 - PAIF

021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.242.2055 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

2282 - CEIS - PSE PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA

33903000 - Material de Consumo R$ 4.187,64

Fonte/Aplicação: 95.500.0007 - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.2051 - GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

2273 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 206,10

Fonte/Aplicação: 95.500.0018 - IGD – SUAS

021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.2051 - GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

1261 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - ASSISTENCIA SOCIAL

44905200 - Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00

Fonte/Aplicação: 95.500.0002 - IGD BOLSA FAMILIA

021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.2051 - GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

2274 - GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA

33903000 - Material de Consumo R$ 7.052,67

3903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 6.990,40

Fonte/Aplicação: 95.500.0002 IGD BOLSA FAMILIA

021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.2052 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2276 - PAIF - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA

33903000 - Material de Consumo R$ 5.522,06

Fonte/Aplicação: 95.500.0219 - PORTARIA FNAS Nº. 9/2022 Estruturação da Rede de Serv do SUAS

021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.2051 - GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

2273 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903000 - Material de Consumo R$ 4.988,55

3903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

Fonte/Aplicação: 95.500.0871 - PROCAD - SUAS - PORTARIA MDS Nº. 871/2023

021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.2051 - GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

2273 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903000 - Material de Consumo R$ 53,78

Fonte/Aplicação: 95.312.0008 - AÇÕES COVID19 SUAS - AQUISI. EPI PORTARIA 369/2020

021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.242.2055 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

2282 - CEIS - PSE PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA
33903000 - Material de Consumo R$ 54,45
Fonte/Aplicação: 95.312.0009 - AÇÕES COVID19 SUAS PORTARIA 369/2020 AQUISI. ALIMENTOS CEIS

021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.2051 - GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
1261 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - ASSISTENCIA SOCIAL
44905200 - Equipamentos e Material Permanente R$ 119.101,58
Fonte/Aplicação: 95.312.0011 - AÇÕES COVID19 SUAS PARA ACOLHIMENTO PORTARIA 369/2020

Parágrafo Único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, vinculados às contas da Assistência Social, na fonte 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS.

Art. 3°. Ficam alterados os valores constantes nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2024 e do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 19 de abril de 2024.
Dirceu Polo Filho
Prefeito Municipal

.....

LEI Nº. 3270 DE 19 DE ABRIL DE 2024

"Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais para reforma do Ginásio Poliesportivo Municipal, no valor de R$ 324.871,47 no Orçamento de 2024, e dá outras disposições."

DIRCEU POLO FILHO, prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam abertos, no orçamento do Município, créditos adicionais especiais no valor de R$ R$ 324.871,47 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.2025 - OBRAS DE ESPORTE E LAZER
1263 - REFORMA DE ÁREAS ESPORTIVAS E DE LAZER
44905100 - Obras e Instalações R$ 238.000,00
Fonte/Aplicação: 02.801.0208 - Convênio 100208/2024 - Emenda Reforma do Ginásio Esportivo Municipal
44905100 - Obras e Instalações R$ 86.871,47
Fonte/Aplicação: 01.100.0208 - Contrapartida Convênio 100208/2024 - Reforma do Ginásio Esportivo Municipal

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de:

I – Excesso de arrecadação no valor de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), vinculados à fonte 2 - Transferências do Estado,Termo de Convênio nº 100208/2024 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo.

II - Contrapartida com recursos próprios do município, no valor de R$ 86.871,47 (oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), que será coberta com recursos de anulação nas seguintes classificações orçamentárias:

020403 - HABITAÇÃO

16.482.2016 - HABITAÇÃO POPULAR
1218 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
Ficha 98 – 44905100 - Obras e Instalações R$ 86.871,47
Fonte/Aplicação: 01.110.0000 - GERAL

Art. 2º. Ficam alteradas as metas financeiras e físicas constantes dos Anexos "II e III" da Lei nº. 2973/2021 - Plano Plurianual, e anexos "V e VI" da Lei nº 3192/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, em virtude, e na proporção, das aberturas dos créditos adicionais e anulações promovidas.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 19 de abril de 2024.
Dirceu Polo Filho
Prefeito Municipal

.....

LEI Nº. 3271 DE 19 DE ABRIL DE 2024

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial, em favor da Secretaria de Educação, no Orçamento de 2024 e dá outras disposições."

DIRCEU POLO FILHO, prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento do Município, crédito adicional especial no valor de R$ 5.000 (cinco mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

020803 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2033 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2237 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 5.000,00
Fonte/Aplicação: 01.220 - ENSINO FUNDAMENTAL

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de anulação na seguinte classificação orçamentária:

020808 - CULTURA

13.392.2042 - APOIO A CULTURA
2256 - AULAS DE TEATRO E MÚSICA
Ficha 275 - 33903900 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

Fonte/Aplicação: 01.110.0000 - GERAL

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 19 de abril de 2024.
Dirceu Polo Filho
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº. 3726 DE 20 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre autorização ao Executivo para abrir créditos adicionais especiais por superávit financeiro do exercício anterior, em favor da Assistência Social, no valor total de R$ 290.879,50 e dá outras providências."

DIRCEU POLO FILHO, prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc.

DECRETA:

Art. 1°. Fica o poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R$ 77.836,12 (setenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos), em favor da Assistência Social do município, nas seguintes classificações orçamentárias:

021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.2052 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2275 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.896,60
Fonte/Aplicação: 92.500.0010 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.2053 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
2278 SCFV – JOVEM
33903000 - Material de Consumo R$ 33.739,52
3903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 39.200,00
Fonte/Aplicação: 92.801.0511 - Emenda parlamentar nº. 2023.060.50511 - Assistência Social

Parágrafo Único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, vinculados às contas da Assistência Social, na fonte 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R$ 213.043,38 (duzentos e treze mil, quarenta e três reais e trinta e oito centavos), em favor da Assistência Social do município, nas seguintes classificações orçamentárias:

021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.2052 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2276 PAIF - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA
33903000 - Material de Consumo R$ 10.886,15
Fonte/Aplicação: 95.500.0001 - PAIF

021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.242.2055 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
2282 - CEIS - PSE PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA
33903000 - Material de Consumo R$ 4.187,64
Fonte/Aplicação: 95.500.0007 - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.2051 - GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
2273 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 206,10
Fonte/Aplicação: 95.500.0018 - IGD – SUAS

021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.2051 - GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
1261 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - ASSISTENCIA SOCIAL
44905200 - Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00
Fonte/Aplicação: 95.500.0002 - IGD BOLSA FAMILIA

021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.2051 - GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
2274 - GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA
33903000 - Material de Consumo R$ 7.052,67
3903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 6.990,40
Fonte/Aplicação: 95.500.0002 IGD BOLSA FAMILIA

021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.2052 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2276 - PAIF - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA
33903000 - Material de Consumo R$ 5.522,06
Fonte/Aplicação: 95.500.0219 - PORTARIA FNAS Nº. 9/2022 Estruturação da Rede de Serv do SUAS

021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.2051 - GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
2273 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
33903000 - Material de Consumo R$ 4.988,55
3903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.000,00
Fonte/Aplicação: 95.500.0871 - PROCAD - SUAS - PORTARIA MDS Nº. 871/2023

021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.2051 - GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

2273 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
33903000 - Material de Consumo R$ 53,78
Fonte/Aplicação: 95.312.0008 - AÇÕES COVID19 SUAS - AQUISI. EPI PORTARIA 369/2020

021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.242.2055 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
2282 - CEIS - PSE PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA
33903000 - Material de Consumo R$ 54,45
Fonte/Aplicação: 95.312.0009 - AÇÕES COVID19 SUAS PORTARIA 369/2020 AQUISI. ALIMENTOS CEIS

021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.2051 - GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
1261 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - ASSISTENCIA SOCIAL
44905200 - Equipamentos e Material Permanente R$ 119.101,58
Fonte/Aplicação: 95.312.0011 - AÇÕES COVID19 SUAS PARA ACOLHIMENTO PORTARIA 369/2020

Parágrafo Único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, vinculados às contas da Assistência Social, na fonte 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS.

Art. 3°. Ficam alterados os valores constantes nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2024 e do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 20 de abril de 2024.
Dirceu Polo Filho
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº. 3727 DE 20 DE ABRIL DE 2024

"Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais para reforma do Ginásio Poliesportivo Municipal, no valor de R$ 324.871,47 no Orçamento de 2024, e dá outras disposições."

DIRCEU POLO FILHO, prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, no orçamento do Município, créditos adicionais especiais no valor de R$ R$ 324.871,47 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.2025 - OBRAS DE ESPORTE E LAZER
1263 - REFORMA DE ÁREAS ESPORTIVAS E DE LAZER
44905100 - Obras e Instalações R$ 238.000,00
Fonte/Aplicação: 02.801.0208 - Convênio 100208/2024 - Emenda Reforma do Ginásio Esportivo Municipal
44905100 - Obras e Instalações R$ 86.871,47
Fonte/Aplicação: 01.100.0208 - Contrapartida Convênio 100208/2024 - Reforma do Ginásio Esportivo Municipal

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de:

I – Excesso de arrecadação no valor de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), vinculados à fonte 2 - Transferências do Estado,Termo de Convênio nº 100208/2024 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo.

II - Contrapartida com recursos próprios do município, no valor de R$ 86.871,47 (oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), que será coberta com recursos de anulação nas seguintes classificações orçamentárias:

020403 - HABITAÇÃO

16.482.2016 - HABITAÇÃO POPULAR
1218 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
Ficha 98 – 44905100 - Obras e Instalações R$ 86.871,47
Fonte/Aplicação: 01.110.0000 - GERAL

Art. 2º. Ficam alteradas as metas financeiras e físicas constantes dos Anexos "II e III" da Lei nº. 2973/2021 - Plano Plurianual, e anexos "V e VI" da Lei nº 3192/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, em virtude, e na proporção, das aberturas dos créditos adicionais e anulações promovidas.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 20 de abril de 2024.
Dirceu Polo Filho
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº. 3728 DE 20 DE ABRIL DE 2024

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial, em favor da Secretaria de Educação, no Orçamento de 2024 e dá outras disposições."

DIRCEU POLO FILHO, prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento do Município, crédito adicional especial no valor de R$ 5.000 (cinco mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

020803 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2033 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2237 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 5.000,00
Fonte/Aplicação: 01.220 - ENSINO FUNDAMENTAL

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de anulação na seguinte classificação orçamentária:

020808 - CULTURA

13.392.2042 - APOIO A CULTURA

2256 - AULAS DE TEATRO E MÚSICA

Ficha 275 - 33903900 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

Fonte/Aplicação: 01.110.0000 - GERAL

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 20 de abril de 2024.
Dirceu Polo Filho
Prefeito Municipal

.....

Portarias

= PORTARIA Nº 047 de 19.04.2024 =

"DETERMINA A PRORROGAÇÃO, POR MAIS 60 DIAS, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2024, PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE"

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Considerando o Ofício Especial formulado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD. 001/2024, instaurado para apurar as condutas praticadas pelo servidor **Odilon Bernardes**, **DETERMINO**, por mais 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo anteriormente concedido para que a Comissão conclua seus trabalhos.

Parágrafo Único. O prazo previsto no "caput" do art. 1º, se iniciará no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedregulho, em 19 de Abril de 2024.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

Recomendações da Procuradoria Jurídica

RECOMENDAÇÃO
Procuradoria Jurídica do Município

A Procuradoria Jurídica do Município, no uso de suas atribuições legais e, considerando os princípios que norteiam a administração pública, vem, por meio de seu Procurador Jurídico e Presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Terceiro Setor, **RECOMENDAR,** a Secretaria de Saúde, que se abstenha de permitir o Registro Manual de Frequência dos Profissionais Médicos que atuam nas unidades de saúde do Município por meio de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho/SP.

Pedregulho, 20 de Abril de 2024.
Rodrigo Pereira Martins
Procurador Jurídico
Presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento

.....